

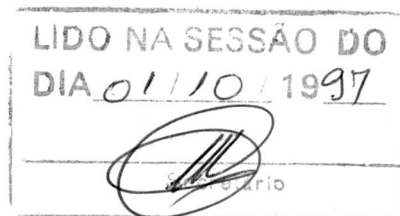
000707 SET 97 30 E 9 38

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
PROTOCOLO GERAL



GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ

PROJETETO DE LEI nº 030/97



“QUE AUTOIRIZA O PODER
EXECUTIVO A CRIAR
PROGRAMA EDUCATIVO
“CONTRA DROGAS”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Campanha Educativa (Preventiva) contra Drogas nas Escolas Publicas, Particulares, Rádio, Jornal e Televisão.

Art. 2º - A Campanha Educativa (Preventiva) contra Drogas, será veiculada duas vezes por semana nas Escolas e com acompanhamento de Profissionais da SESAU.

Parágrafo Único - A campanha em rádio, Jornal e Televisão, obedecerá o cronograma do Governo.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor após sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Salas das Sessões, 30 de Setembro de 1.997


Chico Doido
Deputado





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto visa apenas o Bem-Estar da juventude Roraimense, levando ao seu conhecimento os maléfícios do uso de Drogas.

É alarmante o crescimento de vítimas das Drogas, nos ultimos meses em Roraima. Temos o dever de buscarmos saoluções e através deste Programa criaremos uma Prevenção a toda sociedade.


Francisco de S. Cruz
Dep. Estadual

